



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Criminal da Comarca de Esteio

Rua Dom Pedro, 200 - Bairro: Liberdade - CEP: 93265141 - Fone: (51) 3098-5397 - Email: fresteio1vcri@tjrs.jus.br

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 5001211-26.2016.8.21.0014/RS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ACUSADO: JACKSON DIEGO POLESE

CERTIDÃO NARRATÓRIA

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu Cartório, especialmente os autos infra:

Processo n.º: 50012112620168210014

Natureza: Homicídio Qualificado (art. 121, parágrafo 2º do código penal)

Nome, qualificação e enquadramento legal do réu: Jackson Diego Polese, brasileiro, solteiro, branca, natural de Porto Alegre-RS, filho de Marino Jose Polese e de Noeldi Strege, nascido em 16/03/1988, RG 9058458044/RS por incurso nas sanções do artigo 121, parágrafo 2º, incisos II e IV, combinado com o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal.

Dados do Inquérito: IP n.º 543/2016/100522-A

Autuação: 06/04/2016

Situação do Processo: Plenário do Júri realizado no dia 25/09/2024 às 9 horas com **sentença condenatória:** *"Diante do exposto, considerando a desclassificação do delito previsto no art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação penal para CONDENAR o réu JACKSON DIEGO POLESE na sanção do art. 129, § 2º, II, do Código Penal."* **Processo em andamento pendente de recuso.**

Esteio, 17/12/2024, DOU FÉ.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MORAIS BERNART, Diretora de Secretaria**, em 17/12/2024, às 12:54:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10074092350v3** e o código CRC **245fc2b9**.

5001211-26.2016.8.21.0014

10074092350 .V3 CFDIAS© ADRIANAMB